

CONTRATO SOCIAL
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Requerimento dirigido ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iguaaba Grande—RJ, solicitando o Registro do Contrato Social da firma denominada "Nome da Firma", assinado por um dos sócios, conforme dispõe o Art. 121 da Lei 6015/73.
2. A denominação social deve conferir com a constante no Contrato Social e do requerimento.
3. Contrato Social no mínimo em 02 (duas) vias de igual teor (em boa qualidade de impressão) e forma, rubricado em todas as folhas pelos sócios com firmas reconhecidas e das testemunhas.
4. Devem fazer parte do Contrato Social:
 - a) Denominação Social;
 - b) Sócios devidamente qualificados;
 - c) Sede social;
 - d) Capital Social e sua distribuição em quotas;
 - e) Por quem será exercida a gerência;
 - f) Pró Labore;
 - g) Data do encerramento do ano fiscal (Balanço);
 - h) Natureza da sociedade, se por cotas (Decreto 3.708/19), se solidária, de capital industrial ou se entidade civil sem fins lucrativos;
 - i) O objeto social deve ser claro e objetivo, jamais deixar margem a qualquer dúvida a sua interpretação;
 - j) Conforme o § único do Art. 515 da Consolidação Normativa: Declaração do titular ou administrador, firmada sob a Pena da Lei, de não estar impedido de exercer a atividade empresarial ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.
5. Visto de um advogado, com o número do Registro na OAB, conforme dispõe a Lei 8.906/94, exceto para Microempresas.
6. No caso de MICROEMPRESA, nos termos do Inciso I, art. 2º e do art. 5º da Lei nº 9.841 de 05/10/99, declarando que a receita bruta anual da mesma não excederá o limite estabelecido pela citada Lei e, neste caso, isentando o visto de um advogado.
7. Cópias do RG e do CPF dos sócios. (Os sócios devem ser qualificados com as seguintes informações: Nome completo, nacionalidade, data e local do nascimento, estado civil, profissão e endereço residencial)

Observações:

1. Funcionário público não poderá ser administrador.
2. Microempresa ou empresa de pequeno porte precisa apenas apresentar a sigla ME ou EPP depois no nome e declarar no preâmbulo ou em cláusula do contrato social, que a sociedade está enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06.

CUSTAS DO REGISTRO:
R\$ 94,75
Abertura de firma: R\$ 4,51
Rec. Firma: R\$ 4,77
Autenticação: R\$ 4,89
Prazo de 8 dias úteis.